

Município de Esmeralda

EDITAL Nº 141/2025

"EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE DE MERENDEIRA POR PRAZO DETERMINADO."

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso das suas atribuições legais provenientes do Art. 50, XI, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 365/90 e alterações (Regime Jurídico Único) e a Lei nº 1641/2010 e suas alterações (quadro de Cargos e Funções), bem como a Constituição Federal no seu Art. 37, IX e Lei Municipal nº 2.776/2025, em virtude da necessidade da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município, torna público a quem interessar, que estarão abertas de 04 de Junho de 2025 até o encerramento do expediente do dia 11 de Junho de 2025, as inscrições para contratação por prazo determinado, de:

-1 (um) Servente de Merendeira

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através deste edital, sob a presidência do primeiro, sendo os seguintes:
 - 1)Alessandra Aparecida Andrade
 - 2) Eliane Terezinha Borges Pinto
 - 3) Josué Xavier Paz
- 1.1.1 As reuniões de deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.2 Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, redes sociais e site do município.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em site do município.
- 1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.
- 1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.



Município de Esmeralda

- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de cursos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação terá o prazo de seis meses prorrogáveis por igual período.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

SERVENTE DE MERENDEIRA

SÍNTESE DOS DEVERES: prestar serviços de âmbito de alimentação às crianças atendidas nas Escolas Municipais, executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção e arrumação de móveis e utensílios.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Preparar a alimentação das crianças atendidas nas Escolas Municipais, constituída de lanche e almoço; zelar pela boa preparação dos alimentos; zelar pela higiene e boa conservação dos alimentos; preparar a alimentação conforme cardápio organizada pela pessoa responsável; auxiliar e servir a alimentação às crianças; efetuar a limpeza da cozinha e utensílios utilizados no preparo dos alimentos; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar as escadas, pisos, passadeira, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupas de cama; lavar e encerar assoalhos e pisos; coletar lixos dos depósitos colocando-os no recipiente apropriado; lavar vidros, espelhos e percianas; varrer pátios, fazer café e servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

- **2.2** A carga horária semanal será de acordo com a tabela abaixo e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- 2.2.1 Os Candidatos selecionados serão designados para atuar de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para a respectiva função, conforme descrito na tabela a seguir:

CARGO	N° DE VAGAS	CARHA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
SERVENTE DE MERENDEIRA	1	44 horas semanais	R\$ 1532,91

A



Município de Esmeralda

- **2.3.1** Além Do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais, acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência e oportunidade do serviço público;
- d) Pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas junto ao departamento de pessoal na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. São João, 1391, Centro, Esmeralda/RS, iniciando dia 04 de junho de 2025 e com término no dia 11 de junho de 2025, no horário compreendido entre as 8h e 30mim às 11h e 30 mim e das 13h e 30mim às 17h.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **3.3.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.
- 3.3.2 Cadastro de Pessoa Física CPF, Título de Eleitor, cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, vem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 3.3.3 Prova de quitação das obrigações militares, dispensada a apresentação para candidatos com idade igual ou superior a 46 anos;



Município de Esmeralda

- **3.3.4** Prova de quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição.
- **3.3.5** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo Departamento de Pessoal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- 3.3.6 Atestado de Antecedentes Criminais Estadual emitido nos últimos 6 (seis) meses.
- 3.3.7 Taxa de inscrição: ISENTA

4.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, as inscrições serão homologadas.

5. FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **5.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- **5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios neste edital.
- 5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- **5.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

SERVENTE DE MERENDEIRA		1 187
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental	10	10
Ensino Médio Completo	20	20
Ensino Superior	30	30
Comprovação de experiência em carteira de trabalho ou declaração na área de atuação, por vínculo	10	40

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Av. São João, 1391 - 95380-000 - FONE: 54 3252-0830 - CNPJ 88225149/0001-10 - Esmeralda - RS



Município de Esmeralda

- 6.1 No prazo de dois dias, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e posterior publicação do resultado preliminar.
- **6.2** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.
- **6.2.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido de recurso.
- **6.2.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão permitindo-se anotações.
- **6.2.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **6.2.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 7.1 Verificando-se a ocorrência de empate às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.
- 7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- **8.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.
- **8.2** Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro (s) colocado (s) até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
 - a) Ter idade mínima de 18 anos e 4ª série do Ensino Fundamental;
 - b) Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
 - c) Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
 - d) Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
 - e) Atestado de antecedentes criminais do (s) Estado (s) onde o candidato possuir RG;



Município de Esmeralda

- f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- g) Apresentar declaração sobre o exercício de outro cargo ou emprego em função Pública;
- **8.3** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **8.4** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **8.5** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **8.6** O prazo de validade da Presente Seleção Pública será de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período.
- **8.7** No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **8.8** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova Seleção Pública deverá ser realizada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços
- **9.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

A



Município de Esmeralda

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

AILTON DE SÁ ROSA Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 03 de Junho de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori

Secretário Municipal da Administração



Município de Esmeralda

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO OS CARGO	S DE	the state of the s	
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO _	/2025		
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDA	TO		
	In	scrição nº:	
	Cargo:		
Nome:			
CPF:	RG:		
PIS/PASEP:	Cart. Trab. / Série:		
Estado Civil:	Profissão:	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	
Endereço:			
Cidade:	CEP:		
Telefone:			
Escolaridade:			
Título Eleitoral nº:			
Doc/Militar:			
CNH - Carteira Nacional de Habilitação:			
DECLARO que todas as informa integral responsabilidade, comprometend Fico ciente também, que a preser à falsidade de qualquer informação, bem DECLARO, finalmente, estar e Emergencial, publicado pelo Edital Nº	o-me a comprová-las, sente inscrição será tornada como, a falta de qualquer ciente, de todas as nor	npre que a isso for c sem efeito caso se o documento exigido	hamado. demonstre
	Esmeralda,d	le	_de 2025.
Assin	atura do Candidato		



Município de Esmeralda

ANEXOII		
CURRÍCULO PARA PROCESSO		IPLIFICADO
CARGO:	<u> </u>	
DADOS PESSOAIS		
1.1 Nome completo:		
1.2 Filiação:		
1.5 Ivacionandade.		
1.4 Naturalidade:		
1.5 Data de Nascimento:		
1.6 Estado Civil:	****	
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
2.1 Carteira de Identidade e órgão en		
2.7 Carteria de l'actividade e organ el	peardor.	***
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF	·	C ~~
2.3 Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
2.4 Número do certificado de reserv	ista:	The state of the s
2.5 Endereço Residencial:		
2.6 Endereço Eletrônico:		
2.7 Telefone residencial e celular:		
2.8 Outro endereço e telefone para c	ontato ou recado:	
3. ESCOLARIDADE 3.1 Ensino Fundamental () ed		
Ensino Médio () comple		
Ensino Superior () comp	leto () incomp	oleto
A085		
3.2 GRADUAÇÃO		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Ano Conclusão:		
4. CURSOS ESPECÍFICOS PARA	ADESEMPENHO) DA FUNÇAO
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		
Data do início:	Data da conclus	ão:
Curso:	-	
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		<i>8</i>
Data do início:	Data da conclusi	io:
Curso		
Curso:	_8	
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		



Município de Esmeralda

Data do início:	Data da conclusão:	
Curso:		
Curso:		
Carga Horária:		
Data do início:	Data da conclusão:	
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		
Data do início:	Data da conclusão:	
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		
Data do início:	Data da conclusão:	
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Carga Horária:		
Data do início:	Data da conclusão:	
5. INFORMAÇOES ADICIO	ONAIS:	
Name of the state		
	Esmeralda/RS,de	de 2025.
	Assinatura do Candidato	